

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 177 – DOE – 14/09/2021 - seção 1 – p.36

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DO DRS XI PORTARIA DRS XI nº 07/2021, de 13 de setembro de 2021.

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde XI de Presidente – DRS XI, considerando a análise e a avaliação realizada pela Comissão Interna nos documentos apresentados pelas Instituições, nos termos do Item 3.4, do Edital de Convocação Pública nº 01/2021, conforme disposto na Resolução SS-130/2021, de 19/08/2021, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o “Corujão da Saúde” para a realização dos exames de tomografia de tórax, tomografia de abdômen superior, ressonância magnética de crânio, esofagogastroduodenoscopia com biópsia, retossigmoidoscopia com biópsia, colonoscopia com biópsia, ultrassom de tireoide, biópsia de tireoide, ultrassom de próstata, biópsia de próstata e biópsia de pele e partes moles, e dá providências correlatas, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/08/2021, ratificada pela Convocação Pública 01/2021, publicada em 20/08/2021, e Portaria do Diretor nº 06, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021;

Torna Público as Instituições consideradas habilitadas para contratação em momento oportuno, de forma complementar, as entidades privadas sem fins lucrativos e privadas, prestadoras de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial, de alta e média complexidade, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), abaixo relacionadas:
Hospital e Maternidade de Rancharia – CNES 2081873 – CNPJ 55.686.786/0001-34; e
Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente – CNES 7400926 – CNPJ 11.636.872/0001-67.

Não houve inabilitados.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação, para a interposição de recursos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.